LEI MUNICIPAL Nº2498 DE 03 DE MARÇO DE 2006.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº2321 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - O artigo 1 da Lei Municipal 2321 de 29-09-2005, em razão do reajuste salarial de 10% concedido ao Funcionalismo Municipal em 2006, e 15% ao Funcionalismo Municipal referente ao ano de 2005, somando um total de 25%, passa a ter a seguinte redação:

"O subsídio dos ocupantes de Cargos em Comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é fixada em R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2006".

Art. 2º - Essa lei entrará em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.